LEI Nº 4581, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para estruturação e manutenção do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
18 305 0069 1.145	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Controle de Zoonoses-CCZ	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
18 305 0069 2.247	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	5.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	5.000,00
3390 30	Material de Consumo	7.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
TOTAL		**77.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa "0069 – Centro de Controle de Zoonoses–CCZ"; e as ações, sendo: 1.145 "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para o Centro de Controle de Zoonoses–CCZ" e 2.247 "Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses–CCZ".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete